



LIDO  
Em 04/08/09  
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado CABO PATRÍCIO

MOÇ 406 /2009

MOÇÃO Nº

(Do Deputado Cabo Patrício- PT)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 04/08/09

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Parabeniza o Policial Militar Soldado Cláudio Luiz Santos de Jesus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Regimento Interno desta casa, aprovar a MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO com o seguinte teor.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado Cabo Patrício, do partido dos trabalhadores, apresenta a MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES que parabeniza o Policial Militar Soldado CLAUDIO LUIZ SANTOS DE JESUS, pelos relevantes serviços prestados à sociedade do Distrito Federal.

Temos a honra de hipotecar nosso fiel e integral apoio à luta e reivindicações da classe da Polícia Militar, e parabenizar aqueles Policiais que dedicam suas vidas a zelar pelas vidas dos cidadãos do Distrito Federal, com coragem, dedicação e compromisso com a profissão e com o cidadão.

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 406 / 09

Folha Nº 01

ASSERENCIA DE PLENARIO MOÇ. 02-31-2009 14:09

## JUSTIFICAÇÃO

A Moção que ora se propõe visa parabenizar através desta justa homenagem a este servidor da Polícia Militar, **CLAUDIO LUIZ SANTOS DE JESUS**, Soldado da 1ª Cia – Batalhão Escolar, matrícula 15526/8, casado, pai de uma filha, morador da QNL 09, conj D, Casa 08 Taguatinga, sempre trabalhando com o único objetivo que é o de promover a segurança e o bem estar da comunidade.

No decorrer de sua vida militar, tem sido exemplo de dedicação e bravura, policial de reputação ilibada, cuja vida é dedicada à população do Distrito Federal, mostrando sempre que a parceria entre Polícia Militar e cidadã pode se refletir na redução de índices de criminalidade e violência.

No dia 21 de maio do respectivo ano, por volta das 18:30 horas, mais um ato de bravura foi registrado em sua carreira, quando presenciou no Parque da Cidade, acidente envolvendo um ciclista que de forma irregular não respeitou a faixa de pedestres no momento que todos os carros estavam parados nos dois sentidos e atingiu um carro que estava retornando uma vez que todos os outros veículos estavam parados na faixa não havendo a possibilidade de trânsito. O soldado sem medir esforços, rapidamente acionou o Corpo de Bombeiros e interveio dando suporte ao ciclista e à motorista que no momento ficaram extremamente nervosos.

Como não existia consenso entre motorista e ciclista foi necessário o registro da ocorrência na 1ª Delegacia de Polícia Civil, sempre com o acompanhamento prestativo do soldado Claudio Luiz, que relatou todo o ocorrido.

Sector Protocolo Legislativo  
MO Nº 406/05  
Folha Nº 02

  
CABO PATRÍCIO  
(Deputado Distrital-PT)

Sala das sessões, em de 2009.

Como bom Policial agiu de forma pontual e profissional no intuito de preservar a paz a tranquilidade, e a segurança dos envolvidos no acidente.

Sendo assim, rogo que Policiais exemplares como este sejam não só reconhecidos, mais valorizados através de atos como esta moção de parabenização, e com atos maiores, como o de condecoração merecido por atos de relevante competência e profissionalismo.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente moção de congratulação que homenageia o soldado Policial Militar da 1ª CIA Batalhão Escolar, **CLAUDIO LUIZ SANTOS DE JESUS.**